



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA DE  
INFORMÁTICA  
E AUTOMAÇÃO

## Documento de Oficialização de Demanda (DOD)

Em conformidade com a Resolução nº 468/2022-CNJ

Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
<b>Área Demandante (Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão):</b> Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações	
<b>Responsável pela demanda:</b> Bruno Jorge Portela Silva Coutinho	<b>Matrícula:</b> 143784
<b>E-mail:</b> bruno@tjma.jus.br	<b>Telefone:</b> (98) 3198-4741

2- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE	
<b>Nome:</b> Leandro Cavalcante Mendonça Lima	<b>Matrícula:</b> 164186
<b>Cargo:</b> Chefe da Divisão de Serviços de TI	<b>Lotação:</b> Divisão de Serviços de TI
<b>E-mail:</b> leandro.lima@tjma.jus.br	<b>Telefone:</b> (98) 3198-4759
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas no Guia de Contratações de TIC (item 2.1) do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação, conforme art. 21, § 3º, da Resolução 468/2022 – CNJ.</p> <p style="text-align: center;">São Luís, 23 de outubro de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ Leandro Cavalcante Mendonça Lima</p>	

3- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
<b>Descrição da necessidade ou situação-problema:</b>  Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação via satélite, visando prover a comunicação de dados entre o Poder Judiciário do Maranhão e localidades remotas ou de difícil acesso, fora da cobertura de outras modalidades de comunicação de dados; além de prover alternativas para projetos como o da Justiça Itinerante e Registro Cidadão, e reserva técnica para demandas específicas não previstas.

**4- ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI 2021-2026)**

Esta demanda possui relação com os seguintes objetivo(s) estratégico(s) do PEI indicados:

	Aperfeiçoar políticas e práticas de Diversidade e Inclusão
X	Ampliar o acesso da sociedade à justiça estadual
	Fortalecer a política de sustentabilidade do Poder Judiciário do Maranhão
X	Reestruturar a Tecnologia da Informação (Governança, Serviços e Infraestrutura)
X	Fomentar inovação e agilidade no Poder Judiciário do Maranhão
	Garantir adequação à Lei Geral de Proteção de Dados
	Fomentar a virtualização dos processos judiciais
	Fortalecer iniciativas de Inteligência Artificial e Automação
	Promover Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
	Aprimorar a comunicação institucional
	Estruturar e implantar política de distribuição da força de trabalho do PJMA
	Definir e (re)desenhar os processos críticos, adequando a estrutura e tecnologia
	Promover a eficiência na gestão
	Estruturar e implementar a Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance
	Garantir estrutura e segurança prediais adequadas
	Estruturar e implementar a Política de Gestão Documental e da Informação
	Aprimorar o planejamento e a execução orçamentária e financeira
	Aperfeiçoar políticas e práticas de Gestão de Pessoas no Poder Judiciário do Maranhão
	Promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho

**5- ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE TIC (PDTIC 2021-2023)**

Esta demanda possui relação com as seguintes meta(s) do PDTIC indicados:

X	Garantir a Infraestrutura de TI para atender as demandas da organização
	Garantir a eficiência operacional da TI
	Implantar processos de gestão de tecnologia da informação
	Promover a Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC)
	Implantar software livre no Judiciário
	Implantar Selo Digital nas serventias judiciais
	Transferir serviços de TI para nuvem
	Implantar serviços de telecomunicação utilizando voz sobre IP (VoIP)
	Implantar soluções de IA e Automação para agilidade da tramitação processual
	Implantar serviço de Service Desk para melhorar o suporte ao usuário
	Ampliar integração do PJe com outras soluções de software
	Promover o desenvolvimento da equipe de TI
	Promover a capacitação em informática para magistrados e servidores

**6- ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO DE TIC (PCTIC 2023)**

<b>Código</b>	<b>Descrição do objeto</b>
TI2023.032	Prestação de serviço de comunicação de dados via satélite

**7- MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Acesso à Justiça Universal: O acesso à justiça é um princípio fundamental que deve ser garantido a todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica. No entanto, muitas comunidades remotas carecem com a falta de conectividade confiável com a rede mundial de computadores. A contratação de um link de dados via satélite é uma maneira eficaz de assegurar que a Justiça Itinerante possa alcançar todas as partes do território estadual, cumprindo, assim, o princípio de acesso à justiça universal.

Eliminação de Barreiras Geográficas: Localidades remotas ou de difícil acesso frequentemente enfrentam desafios geográficos, que tornam a instalação de infraestrutura terrestre de telecomunicações inviável. A tecnologia via satélite supera essas barreiras geográficas, permitindo que eventos de Justiça Itinerante sejam realizados de forma eficiente, sem a necessidade de infraestrutura de comunicação local.

Eficiência Operacional: Um link de dados via satélite proporciona uma conexão de alta velocidade e confiável, garantindo a eficiência operacional dos eventos de Justiça Itinerante. Isso permite que os profissionais jurídicos acessem registros, realizem consultas em sistemas judiciais, conduzam videoconferências e compartilhem informações importantes com facilidade, agilizando o processo jurídico e garantindo um atendimento de qualidade.

**8- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Promover uma conectividade de dados que possua uma configuração rápida entre o PJMA e localidades remotas ou de difícil acesso, por meio de link de dados via satélite, mais especificamente para o atendimento jurisdicional em eventos itinerantes realizados onde a cobertura de rede por outras tecnologias é inexistente ou instável. Esta medida é crucial para a melhoria da eficácia e do alcance da Justiça, beneficiando comunidades que, de outra forma, teriam dificuldades em acessar serviços jurídicos essenciais.

**9- FONTE DE RECURSOS - ANEXO I**

<b>Unidade Orçamentária:</b>	04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP.DO JUDICIÁRIO-FERJ
<b>Programa:</b>	0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
<b>Ação:</b>	4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
<b>Plano Interno/ Subação:</b>	EFE INOVTEC - 019554 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**10- COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

Não aplicável para esta demanda.

**11- ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Diretor de Informática e Automação para providências.

São Luís, 23 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Bruno Jorge Portela Silva Coutinho

**12- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO****Nome:**

Vitor Meneses de Vasconcelos

**Matrícula:**

195867

**Cargo:**

ANALISTA JUDICIÁRIO - ANAL. SIST. SUPORTE E REDE

**Lotação:**

Divisão de Serviços de TI

**E-mail:**

vmvasconcelos@tjma.jus.br

**Telefone:**

(98) 3198-4594

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário (item 2.1), bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação, conforme art. 21, § 3º, da Resolução 468/2022 – CNJ.

São Luís, 23 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Vitor Meneses de Vasconcelos

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS**

Não aplicável.

## ENCAMINHAMENTO

**Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa que deverá:**

**I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;**

**II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação de forma que não seja servidor da área de TIC** a fim de atender comando expresso no Art. 7º da Resolução CNJ nº 468/2022. Ademais, conforme RESOL-GP – 352023, sugere-se a indicação do Pregoeiro Oficial da contratação, uma vez que este possui tarefas inerentes de integrante administrativo dispostas nesta resolução, a saber: “[...] assessorar os setores requisitantes na elaboração dos documentos de planejamento da contratação, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência e Projeto Básico; analisar os documentos de planejamento da contratação na abertura do processo administrativo pelo setor demandante/requisitante [...]”.

**III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação**, conforme exposto no art. 7º da Resolução 468/2022 - CNJ.

São Luís, 23 de outubro de 2023.

---

Cláudio Henrique Carneiro Sampaio